



**Escola Profissional
de Coruche**
desde 2001

Plano de Transição:

Regime Presencial

Regime Misto

Regime Não Presencial

Índice

Introdução	3
1. Preâmbulo	5
2. Regime Presencial	8
3. Regime Misto.....	12
4. Regime Não Presencial.....	16
5. Considerações Finais	20

Introdução

O presente documento foi elaborado com o propósito de assegurar e dar a conhecer a todos os alunos da Escola Profissional de Coruche (EPC) o acesso ao processo de ensino, de aprendizagem e formação, após o início do ano letivo 2020-2021, em função do regime de funcionamento adotado pela entidade.

Desta forma, considerando as “Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021”, emanadas pela DGEstE, bem como as “Orientações, ano letivo 2020/2021, divulgadas pela DGE, DGEstE e DGS, o Despacho normativo nº. 6906-B de 3 de julho de 2020 que estabelece o calendário escolar para o presente ano letivo, assim como os objetivos estratégicos do Projeto Educativo de escola e as “Orientações para a recuperação e consolidação de aprendizagens ao longo do ano letivo 2020/2021” do Ministério da Educação, pretende-se:

- assegurar o direito à educação a todos os alunos;
- garantir a criação de condições para dar continuidade aos processos de ensino, de aprendizagem e de formação dos jovens que frequentam os cursos profissionais e cursos de educação e formação;
- consolidar conhecimentos, capacidades e atitudes que favoreçam o desenvolvimento de competências estabelecidas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (2017), reforçando a formação dos alunos nas áreas de competência de comunicação, relacionamento interpessoal, pensamento crítico e criativo, desenvolvimento pessoal e autonomia, nas Aprendizagens Essenciais (recentemente homologadas para as componentes sociocultural e científica dos cursos profissionais) e nos perfis profissionais e referenciais de formação do Catálogo Nacional de Qualificações (ANQEP), os quais devem constituir-se como os documentos curriculares para efeitos de planificação, realização e avaliação do ensino e aprendizagem de cada componente do currículo, área disciplinar, disciplina ou UFCD.

O plano prevê a retoma presencial das atividades letivas, a partir de 17 de setembro, assim como a eventual transição para o regime misto ou não presencial, caso as condições epidemiológicas e respetivas orientações da DGS e DGE assim o determinem.

O plano foi concebido como um documento orientador, aberto e dinâmico e prevê a sua melhoria contínua, através da sua monitorização e avaliação interna, a realizar com o envolvimento de todos os membros da comunidade educativa.

1. Preâmbulo

Face ao contexto atual de pandemia, serão considerados, no presente ano letivo, três regimes do processo de ensino e aprendizagem: regime presencial, misto e não presencial.

Todas as atividades letivas e formativas serão desenvolvidas respeitando a legislação em vigor aplicada aos cursos profissionais, cursos de educação e formação e as orientações da Direção Geral de Saúde (DGS).

O Orientador Educativo, bem como o Conselho de Turma, prestarão apoio aos alunos com maiores dificuldades de aprendizagem ou em risco, por algum motivo, identificados no início do ano letivo, em todas as turmas. Serão igualmente identificados os alunos que, eventualmente, em caso de transição para um regime misto ou não presencial, não consigam assegurar o acompanhamento de atividades à distância, para que o possam fazer, caso necessário, nas instalações da escola.

No início do ano letivo serão criadas as contas de *e-mail* institucionais para todos os alunos e colaboradores docentes e não-docentes, possibilitando a comunicação interna e externa e o acesso à plataforma *MS TEAMS*.

A plataforma *MS TEAMS* será configurada no início do ano, associando todos os alunos, Direção Técnico-Pedagógica, secretaria e professores à(s) equipa(s) / turma(s) / projeto(s) respetivo(s), assumindo-se esta como a ferramenta digital onde se concentram as evidências do trabalho pedagógico com as turmas.

Serão constituídas as pastas pedagógicas no *MS Teams*, partilhadas com a equipa formativa, para arquivo da documentação pedagógica dos conselhos de turma, conselhos pedagógicos e grupos disciplinares.

Serão redefinidos, em conselho pedagógico e pelos grupos disciplinares, os critérios gerais e específicos de avaliação para regime presencial, regime misto e regime não presencial (contemplando critérios para o trabalho autónomo e sessões síncronas).

O planeamento curricular de todas as disciplinas/UFCD deverá prever os três cenários: regime presencial, misto e não presencial e será revisto de acordo com a evolução da pandemia.

As Aprendizagens Essenciais serão analisadas pelos grupos disciplinares e serão tidas em conta pelos professores responsáveis por cada disciplina das áreas sociocultural e científica nas respetivas planificações.

A transição entre os regimes de ensino presencial, misto e não presencial poderá ocorrer conforme orientações da Direção Geral de Saúde e órgãos de tutela. O regime de assiduidade aplicado será sempre o estabelecido na legislação em vigor para cursos profissionais e de educação e formação.

Os trajetos de entrada e saída na escola estarão devidamente sinalizados e serão asseguradas as condições para zelar pela higienização frequente das mãos e reduzir o contacto pessoal.

A escola irá reforçar a utilização de recursos digitais, minimizando o manuseamento e partilha de documentos físicos (em suporte papel).

Nos primeiros dias letivos, o plano de contingência será divulgado junto de toda a comunidade educativa e promover-se-ão ações de sensibilização junto dos alunos para a importância das normas de etiqueta respiratória e cívicas, emanadas pela DGEstE, DGE e DGS.

1.1 Recursos / Organização

Para além dos espaços físicos e equipamentos ao dispor no espaço escolar, em termos de recursos para organização das atividades, destacam-se:

E-Schooling (Codevision) - A plataforma é utilizada pelos docentes como ferramenta de registo das atividades letivas desenvolvidas, bem como pelos colaboradores não docentes.

Microsoft Teams - A plataforma é utilizada como meio formal e preferencial de recolha de evidências do trabalho e projetos desenvolvidos com as turmas; a plataforma será organizada e configurada no início do ano letivo, de acordo com as orientações da Direção Geral e Direção Técnico-Pedagógica, para que todos rentabilizem a sua utilização, durante qualquer um dos regimes de funcionamento.

Comunicação interna – *email* institucional (todos os colaboradores docentes e não docentes dispõem de conta profissional de correio eletrónico).

A nível do trabalho entre equipas educativas, turmas ou cursos considera-se como meio a privilegiar o *e-mail* institucional, a par da utilização de outros recursos já utilizados anteriormente (*Messenger, Instagram, WhatsApp*) para comunicação e partilha de carácter informal.

Comunicação externa - com entidades, parceiros, famílias e encarregados de educação deve ser assegurada a continuidade do uso do *-email* institucional, sempre que possível, assim como de outros meios utilizados em contactos anteriores com cada um, indicados pelos próprios (por exemplo, telefone e correio).

As orientações recebidas pela escola são partilhadas com o Conselho Pedagógico que as divulga junto dos seus pares, ou pela Direção Técnico-Pedagógica junto de toda a equipa educativa, sempre que se revelar pertinente.

1.2 Gestão da Equipa / Distribuição de Serviço

- Coordenação Geral – assegurada pela Direção Técnico-Pedagógica, coadjuvada pelo Conselho Pedagógico; no exercício das suas funções, a Direção Técnico-Pedagógica deve zelar pela boa consecução do plano e articulação entre toda a equipa; o Conselho Pedagógico deve atuar de modo a assegurar o desenvolvimento dos processos inerentes ao ensino, aprendizagem e avaliação dos alunos no contexto de ensino presencial, considerando as especificidades dos cursos profissionais ou de educação e formação.

- Coordenação das equipas educativas – assegurada pelo Orientador Educativo (lideranças intermédias) e Coordenador de Curso; ambos assumem um papel importante no acompanhamento dos processos que ocorrem a nível de cada curso profissional ou de educação e formação, e turma, nomeadamente:

- a) Orientador Educativo - na organização e gestão do trabalho de equipa e interdisciplinar de turma, na relação com os alunos, acompanhamento individualizado de situações, contacto com encarregados de educação;
- b) Coordenador de curso - no “desenho” de respostas articuladas com os professores orientadores de FCT e definição de estratégias de trabalho para se garantir os objetivos desta etapa de formação e na coordenação do processo relativo à execução das PAP e a sua avaliação final;

Os elementos do Conselho Pedagógico dispõem de um espaço comum na Plataforma *Teams* que permite assegurar uma melhor gestão de comunicação, de trabalho e de recursos.

Todos os elementos do Conselho de Turma dispõem igualmente de um espaço comum na Plataforma *Teams* para melhor gestão de comunicação, de trabalho e de recursos.

2.Regime Presencial

O regime presencial, “aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que os alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local”, será o regime regra para o funcionamento do ano letivo, que decorrerá a partir de 17 de setembro, respeitando as normas de higiene e segurança, definidas no Plano de Contingência, no contexto da escola. O Plano de Contingência da EPC poderá sofrer alterações ao longo do ano letivo, para ir ao encontro das normas estabelecidas pela Direção Geral de Saúde (DGS). O mesmo será divulgado junto de toda a comunidade educativa e promover-se-ão, desde o primeiro dia de atividades letivas, ações de sensibilização junto dos alunos para as normas e modos de atuação nele definidas.

2.1 Organização das turmas e dos tempos letivos

No regime presencial, as turmas assistem às atividades letivas respeitando a sua constituição habitual, no horário que lhes for atribuído, mantendo-se os tempos de entrada e saída, bem como os intervalos.

As aulas da componente tecnológica serão, sempre que possível, organizadas em tempos duplos, diminuindo a rotatividade dos alunos entre laboratórios técnicos.

No caso de aulas com dois tempos, pode ser evitada a saída da turma para o intervalo que os divide, tendo o professor autonomia para fazer essa gestão de forma a evitar maior concentração de alunos nos espaços comuns, durante esses intervalos.

Serão eliminados os toques sonoros de entrada e saída das aulas, permitindo ao professor uma maior autonomia na gestão das atividades com a turma.

Os trajetos de entrada, circulação e saída da Escola estarão devidamente sinalizados, organizando os fluxos de deslocação de pessoas dentro do espaço escolar e serão asseguradas as condições para permitir uma frequente higienização das mãos.

Em termos de horas de almoço, haverá uma divisão das turmas pelos dois períodos (12h25 – 13h30 e 13h30-14h30), permitindo igualmente uma menor concentração de alunos nos espaços comuns nestes períodos.

A escola trabalhará no sentido de assegurar a boa execução dos planos de estudo dos cursos profissionais e mantêm-se práticas de organização de horários, ajustados quando necessário, tendo em conta os planos de formação previstos.

Na disciplina de Educação Física deve ser cumprido o disposto no Plano de Contingência da Escola Profissional de Coruche e da Câmara Municipal de Coruche. Os alunos terão de vir equipados de casa, uma vez que não será permitido o acesso dos mesmos aos balneários, apenas aos WC's. Todas as regras de funcionamento da disciplina para o presente ano letivo estão definidas em documento próprio, seguindo as orientações da tutela e serão dadas a conhecer aos alunos na primeira aula da disciplina.

Nas aulas de práticas oficinais, do curso de Manutenção Industrial/Eletromecânica, a decorrer nos laboratórios de eletricidade e mecânica, os alunos terão prática simulada de contexto de trabalho, sempre que possível, distribuídos pelas diferentes zonas/secções existentes nos laboratórios, de forma a garantir a distância de segurança.

A Escola irá rentabilizar a utilização de recursos digitais, minimizando o manuseamento e partilha de documentos em suporte papel.

2.2 Atribuição de espaços

Sempre que possível, será atribuída uma sala a cada turma, com exceção dos laboratórios de informática, cuja utilização obriga a uma maior rotatividade das turmas, o que será colmatado com um reforço dos processos de higienização ao longo do dia, principalmente em momentos de mudança de turma. Na sala de aula, cada aluno deverá ocupar sempre o mesmo lugar e responsabilizar-se pela higienização do espaço e equipamento que utilizou no final da aula e antes de abandonar a sala, sendo este procedimento supervisionado pelo professor.

A utilização de equipamentos desportivos municipais ou outros externos ao espaço escolar, aquando das atividades desportivas, será a prevista e autorizada pelas respetivas entidades.

2.3 Recuperação de aprendizagens

Entre 17 de setembro e 23 de outubro de 2020 decorrerá um período de recuperação de aprendizagens, em todas as turmas de 11.º e 12.º anos que, na sequência dos conselhos de turma de início do ano letivo, definirão modos de atuação a desenvolver com os alunos que lhes permitam recuperar e consolidar as competências em falta.

Aos alunos com a situação regularizada em termos de aprendizagens e aquisição de competências, caberá o papel de mentores / tutores dos colegas que apresentem maiores dificuldades, contribuindo dessa forma para o seu próprio desenvolvimento pessoal e autonomia.

Nas turmas em início de ciclo, privilegiar-se-á, igualmente, a avaliação diagnóstica e o colmatar de lacunas que, ao nível dos conteúdos de ensino básico, forem identificadas pelas equipas formativas.

2.4 Metodologias de trabalho, monitorização e avaliação

No regime presencial, aplicam-se as metodologias de trabalho previstas pelos grupos disciplinares para cada módulo ou UFCD.

O trabalho colaborativo e cooperativo entre todos os agentes educativos será, sem dúvida, determinante para conduzir os alunos ao sucesso, na linha do que já se defende enquanto política de escola e projeto educativo. A tomada de decisões partilhadas e o envolvimento de toda a comunidade educativa na gestão do processo de ensino aprendizagem são aspetos basilares.

Será privilegiada a avaliação diagnóstica e formativa no desenvolvimento do trabalho com as turmas, procurando-se conhecer os alunos, delineando ações que propiciem a recuperação e / ou consolidação de aprendizagens, promotoras de sucesso escolar.

A monitorização do desenvolvimento das atividades será feita com recurso aos instrumentos em vigor, no âmbito do sistema de gestão da qualidade implementado.

Este plano está sujeito a alterações e reajustes, tendo sempre como grande finalidade construir respostas ajustadas, com o envolvimento de todos, perante as situações que se forem observando, nomeadamente, a evolução da situação pandémica e orientações da DGS e DGE.

2.5 Formação em Contexto de Trabalho

A **Formação em Contexto de Trabalho (FCT)** desenvolver-se-á de forma presencial nas empresas, de acordo com o regulamento específico em vigor na escola. Aquando da realização da FCT, serão respeitados os planos de contingência e medidas de prevenção definidas pelas empresas ressalvando que, a mesma poderá ser realizada em qualquer período letivo, de acordo com o perfil e nível de competências e direção de curso, de modo a serem colmatadas as lacunas de aprendizagem acumuladas no período de E@D, após 13 de março do ano letivo de 2019-2020. Simultaneamente, libertam-se espaços na escola, sempre que uma ou mais turmas se encontrarem a desenvolver FCT, o que permitirá uma melhor gestão dos espaços físicos da escola.

2.6 Atividades práticas com *stakeholders* externos

A dinamização de atividades práticas em colaboração / parceria com *stakeholders* externos decorrerá dentro da normalidade, obedecendo às normas de higiene e segurança definidas para o espaço escolar.

2.7 Prova de Aptidão Profissional e Prova de Avaliação Final

As provas devem, cada vez mais, revestir-se de um cariz eminentemente prático, devendo simplificar-se os processos de apresentação de anteprojecto, bem como o próprio relatório final, o qual se poderá aproximar mais de uma memória descritiva das várias atividades práticas desenvolvidas e concretizadas, no âmbito da especificidade de cada curso.

É definido pelo Conselho Pedagógico o calendário previsto em termos de provas de aptidão profissional, adaptado às situações específicas de cada turma no ano letivo 2020-2021. É dado conhecimento do calendário aos alunos pelo professor orientador educativo no início do ano letivo.

As apresentações públicas finais poderão ser substituídas por apresentações presenciais com acesso restrito a pessoas externas ou até por apresentações através do MS TEAMS, recorrendo a outros softwares específicos de cada curso, de acordo com o exigido pela evolução da situação pandémica até ao momento final das apresentações. Neste contexto, serão salvaguardados os direitos de imagem de todos os intervenientes. Estas decisões serão tomadas pelo Conselho Pedagógico, em data mais próxima da avaliação final.

Caso a situação pandémica se agrave, e seguindo as orientações da DGS e órgãos de tutela, a escola transitará para um regime misto ou não presencial.

3. Regime Misto

O regime misto, “aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo”, é considerado um regime de carácter excepcional. Será, por isso, implementado em função do agravamento da situação

epidemiológica da doença Covid-19 e deverá funcionar apenas se for impossível assegurar-se a continuação das atividades letivas e formativas com a totalidade dos alunos de todas as turmas na escola.

Este é um regime bidirecional, que tanto pode ser implementado vindo do regime presencial como vindo do regime não presencial.

3.1 Organização das turmas e dos tempos letivos

O regime misto, pressupõe o cumprimento integral do horário letivo definido no regime presencial.

Metade da totalidade das turmas da escola deverá ter aulas presencialmente, com alternância semanal, permitindo uma gestão mais eficiente do espaço, garantindo um maior distanciamento social e um acesso equitativo dos alunos às oportunidades de aprendizagem.

O professor gerirá o seu horário entre as aulas em sala com as turmas presentes na escola e a aulas à distância através do MS TEAMS com as turmas que se encontram em casa.

As turmas, quando se encontram na semana à distância, devem desenvolver as atividades indicadas pelos professores, dependendo da sua planificação como sessão síncrona ou trabalho autónomo.

Cada professor deverá agendar, em média, uma sessão síncrona de cerca de 30 minutos para cada 3 tempos letivos de 60 minutos; as sessões assíncronas de trabalho autónomo ocuparão o restante tempo letivo da disciplina / UFCD.

As aulas de cariz eminentemente prático (área tecnológica dos cursos e disciplina de Educação Física) poderão ser dadas presencialmente em sala de aula / laboratório técnico / pavilhão municipal, quando os professores considerarem esta como a forma mais viável e a tutela o permitir.

Os alunos identificados com dificuldades em assegurar as atividades escolares em casa deverão permanecer, sempre que possível, na escola, com acesso aos equipamentos e meios necessários. A coordenação, acompanhamento e apoio ao trabalho escolar desses alunos

deverão ser assegurados pelo Orientador Educativo, em articulação com o Encarregado de Educação de cada aluno.

Será definida uma hora de reunião quinzenal com o professor orientador educativo, através do MS TEAMS, com o objetivo de aferir continuamente os processos inerentes ao regime misto de funcionamento, envolvendo os alunos no próprio processo de melhoria do mesmo.

Sempre que possível, as funções docentes, de interação com turmas, encarregados de educação, colegas e direção, serão desenvolvidas à distância. A plataforma a utilizar para as sessões síncronas é a do *Microsoft Teams*.

Em todo o espaço escolar serão mantidas as regras de higienização e normas estabelecidas para o regime presencial, com a regularidade necessária, conforme orientações da DGS.

3.2 Metodologias de trabalho, monitorização e avaliação

No regime misto, aplicam-se as metodologias de trabalho e critérios específicos de avaliação previstos pelos grupos disciplinares para cada módulo ou UFCD, no cenário previsional estabelecido no início do ano letivo.

O trabalho colaborativo e cooperativo entre todos os agentes educativos será, sem dúvida, determinante para conduzir os alunos ao sucesso, na linha do que já se defende enquanto política de Escola e projeto educativo. A tomada de decisões partilhadas e o envolvimento de toda a comunidade educativa na gestão do processo de ensino aprendizagem são aspetos basilares.

A utilização do MS TEAMS, maximizando as suas potencialidades, será um aspeto elementar do trabalho de todas as equipas / turmas, assim como dos restantes recursos digitais já considerados na organização dos processos e enunciados anteriormente. Este recurso poderá ser utilizado para dinamização de outras atividades escolares com parceiros e stakeholders externos.

Será privilegiada a avaliação formativa no desenvolvimento do trabalho com as turmas, delineando ações que propiciem a consolidação e desenvolvimento de aprendizagens e competências, promotoras de sucesso escolar.

A monitorização do desenvolvimento das atividades será feita com recurso aos instrumentos em vigor, no âmbito do sistema de gestão da qualidade implementado. Será aplicado questionário de satisfação específico a alunos, encarregados de educação e colaboradores docentes sobre o funcionamento do regime misto.

Este plano está sujeito a alterações e reajustes, tendo sempre como grande finalidade construir respostas ajustadas, com o envolvimento de todos, perante as situações que se forem observando, nomeadamente, a evolução da situação pandémica e orientações da DGS e DGE.

3.3 Formação em Contexto de Trabalho

A FCT dever-se-á desenvolver em modo presencial, desde que reunidas as condições de segurança para a sua operacionalização, respeitando-se as normas estabelecidas para os estágios nos cursos profissionais, nos cursos de educação e formação e obedecendo os alunos aos planos de contingência e respetivas medidas de prevenção definidas pelas empresas.

No regime misto, a FCT presencial irá carecer de autorização expressa do encarregado de educação para a sua realização.

Caso o encarregado de educação não autorize e/ou seja necessário a realização da FCT em modo não presencial, a escola, sempre que possível, promoverá o desenvolvimento de atividades em teletrabalho e de práticas simuladas, delineando os planos de trabalho em articulação com os seus parceiros.

3.4 Prova de Aptidão Profissional e Prova de Avaliação Final

As provas devem revestir-se de um cariz eminentemente prático, simplificando-se os processos de apresentação de anteprojecto, bem como o próprio relatório final, o qual poderá aproximar-se mais de uma memória descritiva das várias atividades práticas desenvolvidas e concretizadas, no âmbito da especificidade de cada curso e área profissional.

Caso não seja possível a realização de projetos ou a defesa pública das Provas de Aptidão Profissional e Provas de Avaliação Final, estas serão concretizadas à distância, através da

plataforma *Teams*, de acordo com o exigido pela evolução da situação pandémica até ao momento final das apresentações. Neste contexto, serão salvaguardados os direitos de imagem de todos os intervenientes e o cumprimento do estabelecido para esta etapa de avaliação final dos alunos dos cursos profissionais e de educação e formação.

4. Regime Não Presencial

No regime não presencial, “aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os docentes e alunos, todas as disciplinas/módulos serão desenvolvidas na modalidade E@D, adequando-se e ajustando-se, não só à especificidade de cada curso, mas também a cada turma e, se necessário, a cada aluno.

Trata-se de um regime de regime de cariz excepcional. Prevê-se que funcione apenas se se revelar impossível a concretização das atividades letivas em regime totalmente presencial, nas instalações da Escola, ou em regime misto.

A escola transitará para este regime, apenas se for suspenso o regime presencial ou misto e conforme decisões e orientações da DGS e órgãos de tutela.

4.1 Organização das turmas e dos tempos letivos

Todas as atividades letivas e formativas serão desenvolvidas considerando a legislação aplicada aos cursos profissionais e de educação e formação, garantindo-se a execução de todas as horas previstas nos planos curriculares dos cursos em funcionamento, assente em aulas síncronas (pelo menos 50% da carga horária).

O regime não presencial pressupõe a permanência de todos os alunos em regime de ensino à distância.

A organização do processo de ensino aprendizagem deverá responder às necessidades e perfis dos alunos, considerando, igualmente, as condições e recursos de cada família, promovendo-se a equidade.

No regime não presencial prevê-se que os alunos, em grupo/ turma, acompanhem, de forma síncrona e/ou assíncrona, as atividades de cada disciplina. Cada professor deverá agendar, em média, uma sessão síncrona de cerca de 30 minutos para cada 3 tempos letivos de 60 minutos; as sessões assíncronas de trabalho autónomo ocuparão o restante tempo letivo da disciplina / UFCD.

Os professores asseguram a disponibilização de todos os materiais de apoio necessários e feedback frequente, o que permitirá manter a interação e/ou contacto entre o professor e o grupo de alunos à distância.

Os alunos identificados com dificuldades em assegurar as atividades escolares em casa deverão permanecer, sempre que possível, na escola, com acesso aos equipamentos e meios necessários. A coordenação, acompanhamento e apoio ao trabalho escolar desses alunos deverão ser assegurados pelo Orientador Educativo, em articulação com o Encarregado de Educação de cada aluno.

Será definida uma hora de reunião quinzenal com o professor orientador educativo, através do MS TEAMS, com o objetivo de aferir continuamente os processos inerentes ao regime misto de funcionamento, envolvendo os alunos no próprio processo de melhoria do mesmo.

Sempre que possível, as funções docentes, de interação com turmas, encarregados de educação, colegas e direção, serão desenvolvidas à distância. A plataforma a utilizar para as sessões síncronas é a do Microsoft Teams.

Em todo o espaço escolar serão mantidas as regras de higienização e normas estabelecidas para o regime presencial, com a regularidade necessária, conforme orientações da DGS.

Metodologias de ensino e aprendizagem que fomentem a autorreflexão e promovam a autonomia progressiva dos alunos.

Planeamento, por parte de todos os professores/formadores de atividades de aprendizagem para todos os alunos, sob coordenação do Orientador Educativo.

A plataforma a utilizar para as sessões síncronas é a do *Microsoft Teams*, mantendo a interação entre professor e alunos à distância.

Os Serviços de Psicologia e Orientação disponibilizarão atendimentos à distância, previamente agendados e articulados entre as Técnicas do SPO, aluno e encarregado de educação.

Em qualquer regime, presencial, misto ou à distância, os alunos estão obrigados ao cumprimento do Regulamento Interno da Escola e da lei n.º 51/2012 de 5 de setembro de 2012, nomeadamente ao cumprimento do direito / dever de assiduidade.

4.2 Metodologias de trabalho, monitorização e avaliação

No regime não presencial, aplicam-se as metodologias de trabalho e critérios específicos de avaliação previstos pelos departamentos disciplinares para cada módulo ou UFCD, no cenário previsional estabelecido no início do ano letivo.

O trabalho colaborativo e cooperativo entre todos os agentes educativos será, sem dúvida, determinante para conduzir os alunos ao sucesso, na linha do que já se defende enquanto política de Escola e projeto educativo. A tomada de decisões partilhadas e o envolvimento de toda a comunidade educativa na gestão do processo de ensino-aprendizagem são aspetos basilares.

A utilização do MS TEAMS, maximizando as suas potencialidades, será um aspeto basilar do trabalho à distância de todas as equipas / turmas, assim como dos restantes recursos digitais já considerados na organização dos processos e enunciados anteriormente. Este recurso poderá ser utilizado para dinamização de outras atividades escolares com parceiros e stakeholders externos.

Será privilegiada a avaliação formativa no desenvolvimento do trabalho com as turmas, delineando ações que propiciem a consolidação e desenvolvimento de aprendizagens e competências, promotoras de sucesso escolar.

A monitorização do desenvolvimento das atividades será feita com recurso aos instrumentos em vigor, no âmbito do sistema de gestão da qualidade implementado. Será aplicado questionário de satisfação específico a alunos, encarregados de educação e colaboradores docentes sobre o funcionamento do regime não presencial.

Este plano está sujeito a alterações e reajustes, tendo sempre como grande finalidade construir respostas ajustadas, com o envolvimento de todos, perante as situações que se forem observando, nomeadamente, a evolução da situação pandémica e orientações da DGS e DGE.

4.3 Formação em Contexto de Trabalho

A Formação em Contexto de Trabalho desenvolver-se-á, preferencialmente, em contexto de Prática Simulada, em qualquer dos cursos profissionais.

Excecionalmente, e apenas mediante autorização da Direção Técnico-Pedagógica e parecer da direção de curso, a FCT poderá ser realizada de forma presencial, obedecendo os alunos aos planos de contingência e respetivas medidas de prevenção definidas pelas empresas; a FCT presencial carecerá também de autorização expressa do encarregado de educação para a sua realização.

Em contexto de Prática Simulada, o desenvolvimento da FCT deverá reger-se pelo mesmo calendário previsto e enunciado nos regimes presencial e misto, salvo decisão em contrário tomada pelo Conselho Pedagógico ao longo do ano letivo.

4.4 Prova de Aptidão Profissional e Prova de Avaliação Final

As provas devem revestir-se de um cariz eminentemente prático, simplificando-se os processos de apresentação de anteprojecto, bem como o próprio relatório final, o qual poderá aproximar-se mais de uma memória descritiva das várias atividades práticas desenvolvidas e concretizadas, no âmbito da especificidade de cada curso e área profissional.

É definido pelo Conselho Pedagógico o calendário previsto em termos de provas de aptidão profissional, adaptado às situações específicas de cada turma no ano letivo 2020-2021. É dado conhecimento do calendário aos alunos pelo professor orientador educativo no início do ano letivo.

No regime não presencial, as apresentações finais serão realizadas através do MS TEAMS, recorrendo se necessário a outros softwares específicos de cada curso. Os moldes para as

avaliações práticas de cada curso serão definidos especificamente por cada equipa educativa, de acordo com os recursos disponíveis e condições permitidas pela DGS e DGE. Estas decisões serão tomadas pelo Conselho Pedagógico, em data mais próxima da avaliação final.

5. Considerações Finais

Independentemente do regime de ensino (presencial, misto ou não presencial) a avaliação terá um carácter formativo e sumativo, privilegiando sempre o *feedback* formativo a dar aos alunos sendo que os departamentos disciplinares deverão, no início do ano letivo, redefinir os respetivos critérios de avaliação, prevendo a possibilidade dos três regimes de ensino, aqui previstos, clarificando, de forma objetiva, os momentos e instrumentos da avaliação formativa e sumativa.

Relativamente a questões relacionadas com higienização no regime presencial e misto e omissas no referente plano, dar-se-á cumprimento às normas definidas pela DGS e Ministério da Educação.

Em todos os regimes de funcionamento previstos pela escola, promover-se-á e/ou reforçar-se-á a utilização das tecnologias e ferramentas digitais, como recursos para a diversificação de estratégias de ensino, de aprendizagem e de avaliação.

A coordenação geral do plano de transição, nos diferentes regimes de ensino, é assegurada pela Direção Técnico-Pedagógica, coadjuvada pelo Conselho Pedagógico. Neste sentido, sublinha-se também o papel dos Orientadores Educativos e Coordenadores de Curso no acompanhamento, organização e gestão de trabalho de cada equipa educativa, conforme traduzido no Regulamento Interno da EPC.

Aprovado em Conselho Pedagógico a 15 de setembro de 2020